

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA Nº 12/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

#### 1. OBJETO

Troféu Personalizado fabricado através de fundição de material nobre para o 1º Prêmio ARES-PCJ

#### 2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 28.451,25 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

#### 3. PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada **exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não haver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, A ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas.

#### 4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 18 de março de 2026 até 23 de março de 2026.**

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

#### 6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação previstas no Termo de Referência – Anexo I, como condição para contratação.

## **7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratada será convocada para assinar o termo de contrato ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

## **8. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

Os prazos de entrega, execução do objeto e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

## **9. ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br)

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

## **10. ANEXOS**

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

Americana, 18 de março de 2026.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2026

<b>DATA:</b> 17 de março de 2026
<b>DEMANDA:</b> Troféu Personalizado fabricado através de fundição de material nobre para o 1º Prêmio ARES-PCJ
<b>DEMANDANTE:</b> Dalto Favero Brochi
<b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Geral

### CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 86 (oitenta e seis) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

### JUSTIFICATIVA

A ARES-PCJ, no exercício de suas competências institucionais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados, reconhece o papel estratégico da disseminação de boas práticas como indutor da melhoria contínua da prestação dos serviços. A valorização de experiências exitosas, desenvolvidas por municípios e prestadores regulados, contribui para a qualificação do setor, o fortalecimento da governança e a promoção do interesse público, estimulando iniciativas inovadoras, participativas e socialmente relevantes.

Com esse propósito, a ARES-PCJ instituiu, por meio do Edital nº 01/2026, o **Prêmio ARES-PCJ “Práticas de Destaque em Saneamento” – 1ª Edição**, de caráter exclusivamente honorífico, destinado a reconhecer boas práticas implementadas no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico. A premiação contempla três modalidades: Ouvidoria, Enfrentamento da Escassez Hídrica e Coleta Seletiva e Economia Solidária. Em cada modalidade, serão classificadas as três práticas mais bem avaliadas por comissão julgadora composta por especialistas externos, sendo as vencedoras reconhecidas em evento público promovido pela ARES-PCJ.

Na cerimônia de premiação do Prêmio ARES-PCJ “Práticas de Destaque em Saneamento”, prevista para o dia 06 de maio de 2026, a ARES-PCJ promoverá o reconhecimento público das práticas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar em cada uma das três modalidades, totalizando 9 (nove) práticas premiadas. Para a realização do evento, faz-se necessária a confecção de 9 (nove) troféus, que serão entregues aos representantes dos municípios e prestadores de serviços contemplados.

Destaca-se que o troféu foi previamente concebido pela ARES-PCJ como peça exclusiva, razão pela qual a contratação visa assegurar a **materialização de um projeto institucional já definido**, e não a aquisição de itens padronizados disponíveis no mercado.

Ressalta-se, por fim, que a presente contratação se encontra plenamente alinhada ao **Planejamento Estratégico da ARES-PCJ**, aprovado pela Assembleia Geral, e está devidamente prevista no **Plano de Aquisições e Contratações de 2026**, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público.

## OBJETO

### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de troféus tridimensionais em material nobre para o 1º Prêmio ARES-PCJ “PRÁTICAS DE DESTAQUE EM SANEAMENTO”, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Os troféus serão produzidos a partir de **projeto visual previamente desenvolvido pela ARES-PCJ**, elaborado com base em briefing da Diretoria Colegiada e da Comissão do Prêmio, incluindo modelagem bidimensional (2D) e representação tridimensional (3D).

Caberá ao fornecedor a **reprodução do modelo fornecido**, por meio de processo de fundição em material nobre, garantindo aderência integral ao design, proporções, elementos visuais e acabamento definidos pela ARES-PCJ.

Não se trata, portanto, de criação livre ou fornecimento de modelo de catálogo, sendo vedadas alterações não autorizadas no projeto original.

Trata-se de bem comum, considerando que sua execução pode ser realizada por fornecedores do mercado com base em especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência, ainda que o design seja de caráter exclusivo da ARES-PCJ.

### 2) PROJETO E FIDELIDADE DE EXECUÇÃO

A ARES-PCJ fornecerá ao contratado os arquivos e referências do troféu, incluindo:

desenho técnico em 2D;

modelo ou renderização 3D;

orientações de acabamento e cores.

O fornecedor deverá:

reproduzir o objeto com fidelidade integral ao projeto fornecido;

respeitar dimensões, proporções, volumetria e elementos visuais;

garantir que o resultado mantenha as características estéticas e institucionais definidas.

Eventuais ajustes técnicos necessários à viabilização da fundição deverão ser previamente submetidos à aprovação da ARES-PCJ, sendo vedadas alterações que descaracterizem o design original.

### 3) DETALHAMENTO E QUANTITATIVO

Serão produzidos 9 (nove) unidades do Troféus, conforme detalhamento a seguir:

**Troféu:** peça tridimensional, feito em fundição artística de alumínio e latão, com aplicação de medalha frontal de fundição artística de metal nobre em alto e baixo relevo, conforme arte desenvolvida pela ARES-PCJ.

Os troféus se caracterizam pela base retangular em madeira nobre, placa com impressão dos nomes e categorias, corpo vertical em fundição de metal nobre, e topo em formato de globo em material nobre com logo da ARES-PCJ, nas seguintes medidas:

**Base:** 140mm (largura) x 100mm (cumprimento) x 60mm (altura)

**Placa:** fixada no centro da Base, 100 (largura) x 40 (altura), personalizada com o nome do vencedor e da categoria (9 gravações diferentes)

**Corpo Vertical:** fixado em cima da Base, nas medidas 100mm (largura) x 600mm (cumprimento) X 200 mm (altura)

**Medalha:** 60mm de diâmetro, em três variações diferentes {1º lugar dourado, 2º lugar prateado, 3º lugar acobreado/bronze}, fixada no centro do corpo vertical

**Topo:** 60mm de diâmetro, com o logo da ARES-PCJ

As medidas podem sofrer ajustes técnicos que modifiquem suas dimensões para aperfeiçoamento do troféu. Estes ajustes devem ser aprovados pela ARES-PCJ.

### 3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada em contratos dispostos no Portal Nacional de Compras Públicas, aquisição anterior e com fornecedores.

### 4) PADRÃO

Os troféus a serem produzidos deverão seguir o padrão estético, design e cores do modelo apresentado neste Termo de Referência. A produção e o acabamento devem ser executados com alta qualidade e materiais nobres. Serão rejeitados se houver manchas ou acabamento com imperfeições. Não será admitido:

- fornecimento de modelos similares ou aproximados;
- adaptação de peças pré-existentes;
- alteração do design sem autorização formal;
- simplificação de elementos que comprometa a fidelidade ao projeto original.

Para fins de aceitação, será realizada verificação comparativa entre o objeto entregue e o modelo 2D e 3D fornecido pela ARES-PCJ, considerando:

- conformidade dimensional (com tolerância máxima de  $\pm 10\%$ );
- fidelidade visual dos elementos estruturais e decorativos;
- definição dos relevos e acabamento da fundição;
- padrão de cor e tratamento superficial.

Divergências que comprometam a identidade visual ou o padrão institucional do troféu ensejarão rejeição.

A produção dos troféus, deverá como referencial a imagem a seguir:



## 5) SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição orienta-se pelo uso racional de recursos, buscando prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como a geração desnecessária de resíduos, em consonância com os princípios da administração pública sustentável.

A opção por troféus confeccionados em fundição de metal nobre justifica-se pela sua elevada durabilidade e resistência, características que garantem longa vida útil ao objeto e evitam a necessidade de reposição ou descarte precoce. Trata-se, portanto, de uma escolha que privilegia a qualidade e a perenidade do produto em detrimento do consumo recorrente, contribuindo para a redução do impacto ambiental associado à produção e ao descarte de bens de curta duração.

Destaca-se, ainda, que o alumínio é um dos materiais de maior potencial de reciclagem existentes, podendo ser reciclado de forma quase integral e indefinidamente sem perda significativa de suas propriedades. Sua reciclagem consome cerca de 95% menos do que a produção a partir da matéria-prima virgem, tornando-o uma escolha ambientalmente responsável e alinhada às diretrizes de sustentabilidade da administração pública.

O caráter honorífico do Prêmio ARES-PCJ reforça a pertinência da escolha: um troféu duradouro e de acabamento nobre representa, de forma concreta e simbólica, o reconhecimento institucional conferido aos municípios e prestadores de serviços premiados, sendo preservado ao longo do tempo pelos contemplados.

O fornecedor deverá acondicionar os troféus em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ao final, deverá ser promovida a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais utilizados no acondicionamento.

## 6) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada **exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não haver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, A ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A **empresa mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionado ao objeto a ser contratado;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, considerando a entrega imediata e o pagamento posterior a entrega, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

## CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

## INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

## SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a **subcontratação parcial do objeto**, mediante prévia autorização da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto principal.

A contratada permanecerá **integralmente responsável** pela qualidade, prazos e conformidade dos serviços executados, inclusive por aqueles realizados por subcontratados.

É vedada a subcontratação total.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de **40 (quarenta) dias**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação de penalidades previstas neste termo de referência ou na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções cabíveis. Destaca-se que, devido à data previamente definida para a premiação, **não serão aceitos atrasos na entrega**, sendo essencial que o fornecedor adote todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento do prazo estipulado.

## 2) LOCAL E HORÁRIO

O objeto desta contratação deverá ser entregue, sem custos adicionais, na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00;

## RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

## **2) DO FORNECEDOR:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- n) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- o) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- p) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **PENALIDADES**

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 28.451,25 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme valores estimados do objeto.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

**PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR**  
Coordenador da Secretaria Geral

**ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL**

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente aquisição de troféus personalizado para o Prêmio ARES-PCJ ACERTAR para ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Troféu: peça tridimensional, feito em fundição artística de alumínio e latão, com aplicação de medalha frontal de fundição artística de metal nobre em alto e baixo relevo. Os troféus se caracterizam pela base retangular em madeira nobre, placa com impressão dos nomes e categorias, corpo vertical em fundição de metal nobre, e topo em formato de globo em material nobre com logo da ARES-PCJ, nas seguintes medidas: Base: 140mm (largura) x 100mm (cumprimento) x 60mm (altura) Placa: fixada no centro da Base, 100 (largura) x 40 (altura), personalizada com o nome do vencedor e da categoria (9 gravações diferentes) Corpo Vertical: fixado em cima da Base, nas medidas 100mm (largura) x 600mm (cumprimento) X 200 mm (altura) Medalha: 60mm de diâmetro, em três variações diferentes {1º lugar dourado, 2º lugar prateado, 3º lugar acobreado/bronze}, fixada no centro do corpo vertical Topo: 60mm de diâmetro, com o logo da ARES-PCJ	9		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				
<b>(valor por extenso)</b>				

Declaro que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Declaro para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei.  
 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º.  
 ( ) REENQUADRAMENTO

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda que não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 12/2026

11